



**PLANO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DAS MULHERES  
DE ANDIRÁ/PR**

**2026 - 2029**



“

Eu não sou livre  
enquanto alguma  
mulher não o for,  
mesmo quando as  
correntes dela forem  
muito diferentes das  
minhas.

— AUDRE LORDE

— AUDRE LORDE



## IDENTIFICAÇÃO

### Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Andirá

Nome da prefeita: Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira

Mandato: 01/01/2025 – 31/12/2028

Endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 CEP: 86.380-000

Telefone: 3538-8100

### Secretaria Executiva do CMDM

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Secretaria Municipal: Viviani Millani Teixeira Hatori

Secretaria Executiva dos Conselhos: Francieli Munhão Martins

Agente Administrativo: Gabriela Rodrigues Reynaldo

E-mail: [secretariaexecutiva.andira@hotmail.com](mailto:secretariaexecutiva.andira@hotmail.com)

### Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Juliana Casagrande Felix

### Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Gestão 2024 – 2026)

#### Representantes do Poder Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Kediller Patrícia Dias Feliciano

Suplente: Maria Cláudia Silva Jardim Selleti

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Angélica Pontara Marques

Suplente: Roberta Cordeiro Farinha Matsuda Macedo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO  
PROFISSIONALIZANTE

Titular: Juliana Casagrande Felix



Suplente: Ana Paula de Freitas Gomes

**Representantes da Sociedade Civil**

ROTARY CLUB DE ANDIRÁ

Titular: Daniele Chrystine Verissimo Simoni

Suplente: Wanessa Jaqueline do Amaral Fernandes

ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE ANDIRÁ

Titular: Jaqueline Aparecida da Silva

Suplente: Carla Nathália Simoni Madruga

CENTRAL DOS MOVIMENTOS POPULARES DO PARANÁ

Titular: Mayara Jaqueline Ribeiro Medeiros

Suplente: Sueli Ribeiro Medeiros

**COLABORAÇÃO**

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Agência do Trabalhador – SINE

Sala do Empreendedor

**Comissão de Elaboração do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres (Resolução nº 06/2025 CMDM)**

Ana Paula de Freitas Gomes

Juliana Casagrande Felix

Mayara Jaqueline Ribeiro Medeiros

Daniele Chrystine Verissimo Simoni



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>2. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA.....</b>	<b>7</b>
<b>3. DIRETRIZES.....</b>	<b>11</b>
<b>4. ESTADO SITUACIONAL.....</b>	<b>14</b>
<b>5. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES NO ÂMBITO MUNICIPAL.....</b>	<b>21</b>
<b>6. PLANO DE AÇÃO.....</b>	<b>24</b>
<b>7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO FINAL DO PLANO.....</b>	<b>39</b>
<b>8. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>40</b>



## 1. INTRODUÇÃO

A desigualdade de acesso a direitos originada nas questões de gênero é um problema que tem sido enfrentado com adequações legais, conscientização e implementação de políticas públicas. O município de Andirá, em sintonia com esse objetivo, atua no desenvolvimento de políticas públicas as mulheres. Promovidas em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, a política da mulher possui interface com outras secretarias municipais bem como o diálogo com a sociedade civil para sua efetiva implantação.

A partir da consolidação do conselho em 2024 e da realização da 2º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres no ano de 2025, foi possível realizar a construção desse primeiro Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Andirá. A conferência foi o momento da promoção de um diagnóstico que delimitou as principais problemáticas a serem enfrentadas no município, observadas por meio das propostas aprovadas no evento em torno dos eixos temáticos debatidos coletivamente pelos grupos, resultado direto desse processo democrático e participativo, que reuniu representantes do governo e da sociedade civil.

Portanto, esse plano é um documento estratégico e oficial que estabelece as diretrizes e ações prioritárias do governo municipal para a promoção da igualdade de gênero e o enfrentamento de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres. É a principal ferramenta de gestão pública, servindo como um guia para a criação e aprimoramento de políticas públicas eficazes. O plano não apenas diagnostica os desafios e as necessidades da população feminina do nosso município, mas também define metas, prazos e responsabilidades para que os direitos das mulheres sejam garantidos em áreas como saúde, educação, mercado de trabalho, segurança, participação política, entre outras.

Além disso, este plano baseou sua estrutura no guia orientativo para elaboração do plano municipal dos direitos da mulher disponibilizado pela Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, em consonância também com o Plano Nacional e o Plano Estadual dos Direitos da Mulher, garantindo coerência entre as esferas municipal, estadual e federal.

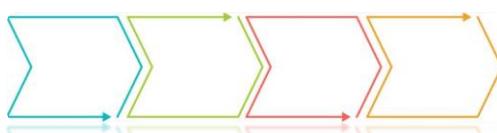


## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

A desigualdade de gênero, a violência e a discriminação contra as mulheres não são problemas recentes. Ao longo da história, esses desafios têm se perpetuado em diversas sociedades, sendo marcada por um longo processo histórico de resistência, organização e conquistas sociais, políticas e jurídicas. Desde o século XIX, com o fortalecimento dos movimentos feministas em diversas partes do mundo, as mulheres vêm reivindicando igualdade de direitos, reconhecimento e autonomia em todos os campos da vida.

As mulheres são historicamente consideradas uma **minoria social**, não em termos numéricos já que as mulheres representam 51,5% da população brasileira (IBGE, 2022) mas sim em função da desigualdade de poder, oportunidades e reconhecimento que enfrentam. Na sociologia, o termo "minoria" é usado para descrever um grupo que, mesmo sendo numericamente maior detém menos poder e enfrenta desvantagens sociais, econômicas e políticas em relação ao grupo dominante. As mulheres, historicamente, foram relegadas a essa posição de vulnerabilidade, sendo privadas de direitos, oportunidades e de representação igualitária. E essa desigualdade estrutural produziu efeitos persistentes, manifestando-se em diversas dimensões da vida: diferenças salariais, sobrecarga com o trabalho de cuidado não remunerado, sub-representação política, além das múltiplas formas de violência de gênero.

Mais do que relatar a trajetória das mulheres ao longo da história, é importante observar como o reconhecimento de seus direitos se consolidou na prática. Para isso, a seguir será apresentado alguns dos principais marcos que simbolizam o lento e contínuo processo de emancipação feminina no Brasil, expresso em leis e decisões que garantiram avanços fundamentais na busca por igualdade. São conquistas que pelo teor, podem parecer antigas, mas são resultados de lutas bem mais recentes do que imaginamos.



⌚ **1827** – Meninas são autorizadas a frequentar escolas de “primeiras letras” (Art. 21, da Lei Geral de 15/10/1827);



- ② **1879** – Mulheres tem acesso à faculdade, mas a matrícula seria feita pelo pai ou marido e as aulas ministradas separadas (Decreto Lei nº 7.247/1879);
- ② **1910** - O primeiro partido político feminista é fundado no Brasil, pela sufragista Leolinda de Figueiredo Daltro (1860-1935);
- ② **1932** – A mulher conquista o **direito ao voto** através do Decreto 21.076/1932 que instituiu o Código Eleitoral;
- ② **1933** – Primeira mulher eleita **deputada federal** pelo estado de São Paulo (Carlota Pereira de Queiróz);
- ② **1960** – Nessa década a **pílula anticoncepcional** trouxe o direito da mulher, solteira ou casada, gerir a própria vida fértil;
- ② **1962** – O “**Estatuto da Mulher Casada**” definiu que a mulher não mais precisava da autorização para trabalhar fora, receber herança, comprar ou vender imóvel, assinar documentos ou até viajar. Ou seja, a mulher deixa de ser considerada civilmente incapaz (Lei 4.121/1962);
- ② **1965** – O voto feminino torna-se obrigatório, sendo equiparado ao dos homens (Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral);
- ② **1974** – A partir desse ano as mulheres passaram a conquistar o direito de portarem cartão de crédito. Até então, ao solicitar um cartão de crédito ou empréstimo eram obrigadas a levar um homem para assinar o contrato
- ② **1977** – O casamento deixa de ser indissolúvel com a promulgação da **Lei do Divórcio** e só então a mulher brasileira passa a poder escolher usar ou não o sobrenome do marido (Lei 6.515/1977);
- ② **1979** – O futebol deixa de ser proibido às mulheres (revogado o Decreto 3.199/1941);
- ② **1985** – Inauguração da primeira **Delegacia de Defesa da Mulher** no estado de São Paulo. Em 2023 já eram 476 por todo o país, segundo o Ministério da Justiça;
- ② **1988** – Promulgada a atual **Constituição Federal** - Ficou conhecida como Constituição Cidadã por ampliar direitos marcando uma mudança



de paradigma ao prever a igualdade entre homens e mulheres e proibir discriminação de gênero;

- ② **1995** – Proibição da exigência de atestados de gravidez e esterilização para efeitos admissionais (Lei 9.029/1995);
- ② **1995 – Cotas para mulheres na política** – Aprovada a primeira legislação (Lei 9.100/1995) que obriga os partidos a reservar às mulheres uma cota da sua lista de candidatos;
- ② **1997** – Abolida a proibição de uso de **calça comprida** por mulheres no acesso aos gabinetes do Palácio do Planalto e aos plenários e tribunas de honra do Congresso Nacional, do STJ e do STF;
- ② **2000 – Primeira mulher Ministra do STF** - Ellen Gracie Northfleet é nomeada Ministra do Supremo Tribunal Federal;
- ② **2002** – Conforme o novo Código Civil – Lei 10.406/2022, a falta de **virgindade** deixa de ser motivo para anular casamento;
- ② **2005** – Efetivação do artigo 180 da Lei nº 10.714 de 13 de agosto de 2003, porém a sua implementação se deu apenas em 2005. E apenas em 2010 com o Decreto 7.393/2010 que a Central de Atendimento à Mulher foi formalizada e regulamentada como um **serviço telefônico de utilidade pública de âmbito nacional**, disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana;
- ② **2006** – Promulgada a “**Lei Maria da Penha**”, que protege as mulheres contra a violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial, dando um suporte estatal mais efetivo para comunicar casos de violência doméstica e receber proteção física e apoio psicossocial adequado (Lei 11.340/2006);
- ② **2009 - Cotas para mulheres na política** - Nova legislação torna obrigatório o preenchimento de pelo menos 30% das vagas nas listas partidárias por candidatas mulheres. Até então os partidos vinham evitando a obrigatoriedade do preenchimento com a interpretação de que deveriam reservas, mas não necessariamente preencher o mínimo de 30% das vagas para as mulheres (Lei 12.034/ 2009 que alterou a Lei 9.504/ 1997);



- ② **2009** - A **Lei 12.015/2009** dispõe sobre os crimes contra a dignidade sexual (não mais crimes contra o costume) e altera delitos de estupro e atentado ao pudor;
- ② **2011** – **Posse de Dilma Rousseff**, primeira mulher a assumir a Presidência da República do Brasil;
- ② **2011** – STF reconheceu, por unanimidade, **uniões estáveis homoafetivas** - Segundo o IBGE, na época, a maioria dos casais de pessoas do mesmo sexo era formada por mulheres;
- ② **2012** - Autorizada pelo STF a **interrupção da gestação de feto anencefálico**. O pedido havia sido feito pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde (CNTS) em 2004. Os outros dois casos em que a interrupção é considerada legal são: risco à vida da mulher e estupro;
- ② **2015** – “**Lei do Feminicídio**” alterou o art. 121 do Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e o art. 10 da Lei de Crimes Hediondos para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos;
- ② **2015** – Permite a mulher, em igualdade de condições, proceder ao registro de nascimento do filho (Lei 13.112/ 2015);
- ② **2018** – **Tipificação do crime de Importunação Sexual** - qualquer ato libidinoso praticado sem o consentimento da vítima, com o objetivo de satisfazer o desejo sexual do agressor ou de terceiros;
- ② **2021** – Promulgada a "Lei Mariana Ferrer", que protege vítimas de crimes sexuais e testemunhas de coação no curso de processo judicial (Lei 14.245/2021);
- ② **2022** – Inclusão e exclusão do sobrenome de casada, durante ou após dissolvido o casamento, pela via administrativa, não mais precisando de autorização judicial;
- ② **2023** – Sancionada a "Lei da Igualdade Salarial" entre mulheres e homens, alterando o art. 461 da CLT, estabelecendo a obrigatoriedade da política de salário igual para trabalho igual;



- ② 2023 – Liberada a realização de **laqueadura** sem autorização do marido, diminuindo de 25 para 21 anos a idade mínima para a esterilização voluntária, permitindo seja feita logo após o parto. Na hipótese de já possuir 2 (dois) filhos vivos a idade mínima é dispensada;
- ② 2024 – Por unanimidade, o STF decidiu estabelecer **punições para autoridades que questionem a vida sexual pregressa ou tentem desqualificar as vítimas de violência sexual** em investigações e ações envolvendo crimes de violência contra a mulher. A decisão se estende não só para crimes sexuais, mas também casos da Lei Maria da Penha e de violência política de gênero

Apesar dos inúmeros avanços legislativos e sociais, a realidade ainda impõe desafios significativos para as mulheres. Conforme dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no anuário referente ao ano de 2024, foram 1.067.556 acionamentos no 190 sendo 2 chamadas por minuto, além do maior número de estupros e estupros de vulneráveis da história com 87.545 vítimas sendo que 87,7% era do sexo feminino. Foram 1.492 vítimas de feminicídio, 51.866 registros de violência psicológica, entre outros dados alarmantes.

Por isso, a busca pela continuidade da efetivação das políticas públicas voltadas aos direitos das mulheres deve ser constante. O Plano Municipal dos Direitos da Mulher nasce do reconhecimento dessa realidade. Ele é a resposta do município à necessidade de combater as estruturas que mantêm essa desigualdade. O objetivo é transformar essa realidade, garantindo que o direito de cada mulher seja respeitado e sua voz seja ouvida. A luta pela igualdade de gênero é a luta por uma sociedade mais justa e equitativa.

### 3. DIRETRIZES

As diretrizes reúnem os objetivos estratégicos intersetoriais e também abordam as diversas temáticas discutidas na política, visando nortear o trabalho de planejamento das políticas públicas (REZENDE; MARTINS; SANTOS, 2018 a 2021, p. 22). Dessa forma, as diretrizes expressam as prioridades para os próximos anos com relação a questões de gênero.



Como princípios orientadores foram seguidas as diretrizes que estão estabelecidas no Plano Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná 2022 – 2025, a saber:

**- Promoção da igualdade de gênero e da equidade, com enfrentamento aos preconceitos, para o protagonismo de todas as mulheres e meninas:** A diferença de tratamento baseada no gênero é evidente nas relações sociais, as mulheres ganham salários mais baixos que os homens, um número reduzido de mulheres ocupam posições de poder, seja na esfera pública ou privada, as tarefas de cuidado doméstico e com os filhos são socialmente imputadas às mulheres e as cadeiras do legislativo são predominantemente conquistadas por homens. Diante desse cenário, a equidade é uma das principais lutas das mulheres, a igualdade de gênero compreende que homens e mulheres desfrutem dos mesmos direitos, garantias, liberdades e oportunidades nos meios político, social e econômico. Ao se referir a mulheres, englobamos todas as mulheres e suas particularidades. Abrir espaço para que mais mulheres possam participar efetivamente da vida pública e expressar suas vontades dentro de uma sociedade que já impõe comportamentos padronizados, lugares pré-fixados para as mulheres, tomar decisões de acordo com suas concepções e necessidades é um ato de liberdade que exige esforços e atuação da sociedade como um todo (REZENDE; MARTINS; SANTOS, 2018 a 2021, p. 23). Por fim, é dever do Estado garantir acesso a essas políticas públicas de promoção da igualdade de gênero e da equidade, com enfrentamento aos preconceitos, para o protagonismo de todas as mulheres e meninas para que mais mulheres ocupem espaços de decisão e protagonismo na sociedade.

**- Fortalecimento da participação social para universalidade das políticas:** A democracia possui um princípio básico de que o poder emerge do povo, portanto é papel do Governo contribuir para que a sociedade civil atue de forma efetiva no processo de aprimoramento da participação popular, reconhecendo a desigualdade de gênero e criando mecanismos de escuta para construção de políticas públicas efetivas em sua integralidade, que garantam para as mulheres o acesso aos direitos previstos no ordenamento jurídico brasileiro. Os movimentos sociais feministas e de mulheres podem revelar as demandas, carências, insatisfações e vivências de mulheres de vários setores sociais considerando a importância de tais movimentos como tradutores de necessidades específicas, cabe ao Poder Público otimizar espaços de diálogo para promover uma escuta ativa, que pode se efetivar através da realização de conferências nos âmbitos



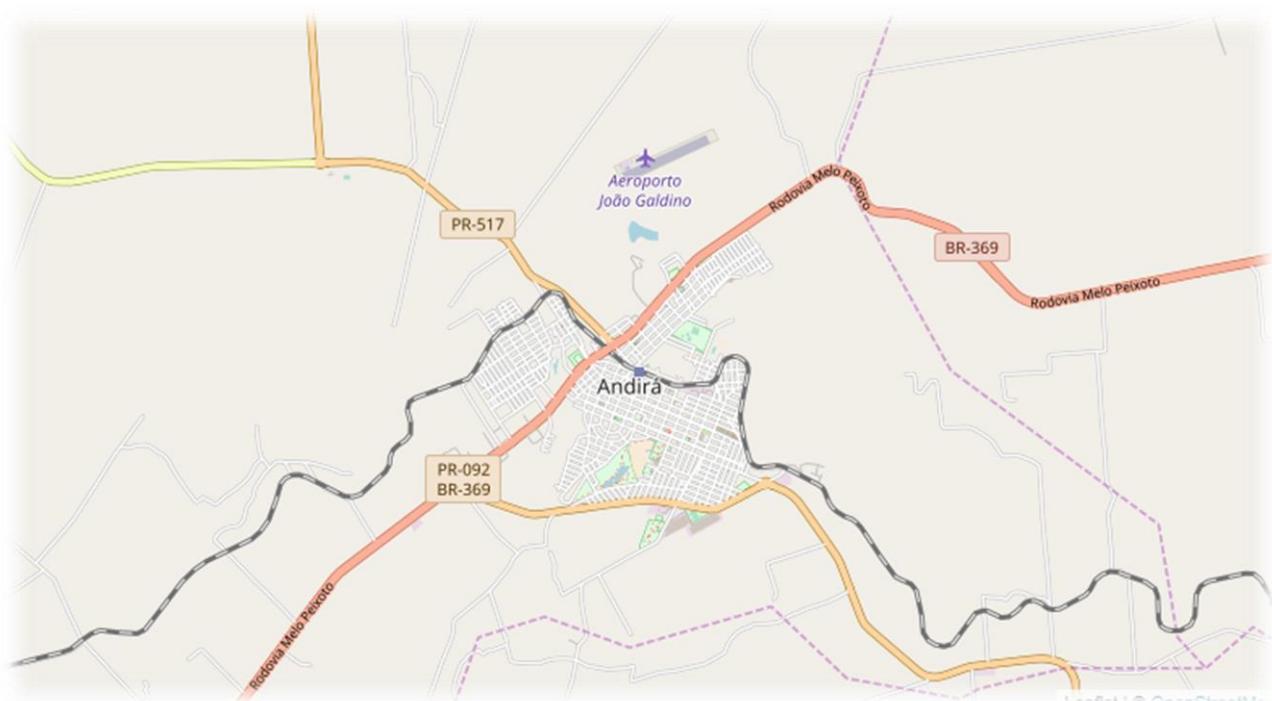
municipal, estadual e federal. Por meio dessa construção participativa é possível incorporar a perspectiva de gênero nos programas governamentais através de ações, protocolos, normativas e legislações.

**- Eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres:** A violência contra a mulher deve ser observada como resultado de um contexto histórico de subjugação da mulher em espaços públicos. Se antes não podiam expressar suas vontades relacionadas à carreira, política e cultura, hoje ocupam esses espaços com resquícios de preconceito. O ordenamento jurídico brasileiro, bem como os organismos internacionais reconhecem a mulher como sujeitos de direito, de forma que é necessário garantir o direito à vida, à segurança e ao acesso à justiça para as mulheres, pois todas têm direito a uma vida livre de relações violentas (REZENDE; MARTINS; SANTOS, 2018 a 2021, p. 24 ). Trabalhar o fim da violência envolve planejamento, criação de protocolos internacionais e atualização das legislações e políticas afirmativas, sendo fundamental a inserção de programas que fortaleçam a política da mulher e consolidem a atuação em rede para a proteção e autonomia das vítimas de violência. Analisados os dados brasileiros é possível observar que determinados grupos de mulheres são afetadas de forma desproporcional, isso porque no Brasil as desigualdades são transversais, e embora a violência seja perversamente democrática, as diferenças financeiras e falta de informação fazem com que algumas vítimas enfrentem mais dificuldade para verificar a existência de uma violência e reagir a ela.



#### 4. ESTADO SITUACIONAL

A análise da realidade local é uma ferramenta importante para entender as especificidades que existem na região e auxiliar na tomada de decisões na gestão pública. Por isso, será feita uma descrição da realidade do município de Andirá/PR por meio das estatísticas, tendo como base algumas ferramentas estaduais e federais.



De acordo com o Censo do IBGE de 2022, a população de Andirá é de 19.878 habitantes, dessas, **10.226 (51,4%)** são mulheres e **9.652 (48,6%)** são homens. Em relação à faixa etária, a distribuição das mulheres fica da seguinte forma:

Faixa etária	Quantidade	Porcentagem
0 a 4 anos	530	2,67%
5 a 9 anos	566	2,85%
10 a 14 anos	579	2,91%
15 a 19 anos	618	3,11%
20 a 24 anos	612	3,08%
25 a 29 anos	617	3,10%
30 a 34 anos	645	3,24%
35 a 39 anos	744	3,74%
40 a 44 anos	797	4,01%
45 a 49 anos	729	3,67%



50 a 54 anos	744	3,74%
55 a 59 anos	706	3,55%
60 a 64 anos	634	3,19%
65 a 69 anos	582	2,93%
70 a 74 anos	443	2,23%
75 a 79 anos	286	1,44%
80 a 84 anos	210	1,06%
85 a 89 anos	122	0,61%
90 a 94 anos	49	0,25%
95 a 99 anos	12	0,06%

Fonte: IBGE (2022)

#### 4.1 Cor ou Raça

Em relação aos dados sobre cor ou raça, referente às mulheres do município, temos:

Cor ou Raça	Mulheres
Branca	6.849
Preta	473
Amarela	83
Parda	2.810
Indígena	11

Fonte: IBGE (2022)

#### 4.2 Emprego e Renda

Em relação ao emprego e renda, de acordo com dados de 2023, o número de empregos, por sexo, é:

Feminino	1.889
Masculino	2.442

Fonte: RAIS (2023)

Esses dados são referentes a empregos formais, com vínculos empregatícios registrados na RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), um cadastro administrativo nacional obrigatório para empresas.

Já em relação ao rendimento médio, em reais, foi de:

Feminino	R\$2.490
Masculino	R\$2.944

Fonte: RAIS (2023)

#### 4.3 Saúde

O município conta com os seguintes estabelecimentos de saúde:



Estabelecimento	Quantidade
Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	01
Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde	08
Clínica Especializada/Ambulatório Especializado	04
Consultórios	21
Hospital Geral	01
Policlínica	06
Unidade de Serviço de Apoio de Diagnose e Terapia	11
Unidade Móvel de Nível Pré-Hospitalar – Urgência/Emergência	01
Outros tipos	03
Total	56

Fonte: MS/CNES (2024)

A Neoplasia do Colo do Útero, também conhecido como câncer de colo de útero, é um tipo de tumor maligno que se desenvolve na parte inferior do útero. No município no ano de 2024 houve a notificação de um caso na faixa etária dos 55 a 59 anos.

Já em relação à Neoplasia Maligna da Mama, mais conhecida como câncer de mama, que se desenvolve a partir da proliferação descontrolada de células anormais na glândula mamária, é o tipo de câncer mais comum entre as mulheres no Brasil e no mundo. No ano de 2024 no município houve quatro casos com faixas etárias distintas, sendo entre 50/54 anos, 55/59 anos, 70/74 anos e 75/79 anos (dados do DataSUS, 2024).

No município há oferta de atendimento psicológico no Posto Central conforme fila de espera. Nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), as equipes possuem autonomia para desenvolver ações conforme necessidades identificadas no território, já que os territórios atendidos pelas UBSs têm especificidades diferentes, portanto, fica a critério de cada uma planejar e adaptar as intervenções às necessidades de cada território, conforme diagnóstico realizado pelas equipes técnicas.

No âmbito da atenção primária à saúde, as ações costumam ser voltados à promoção da saúde mental, prevenção de violências, acompanhamento familiar, grupos de apoio, além de campanhas educativas e de conscientização sobre direitos, saúde e bem-estar. Essas iniciativas contribuem para a implementação prática das políticas de saúde destinadas às mulheres.



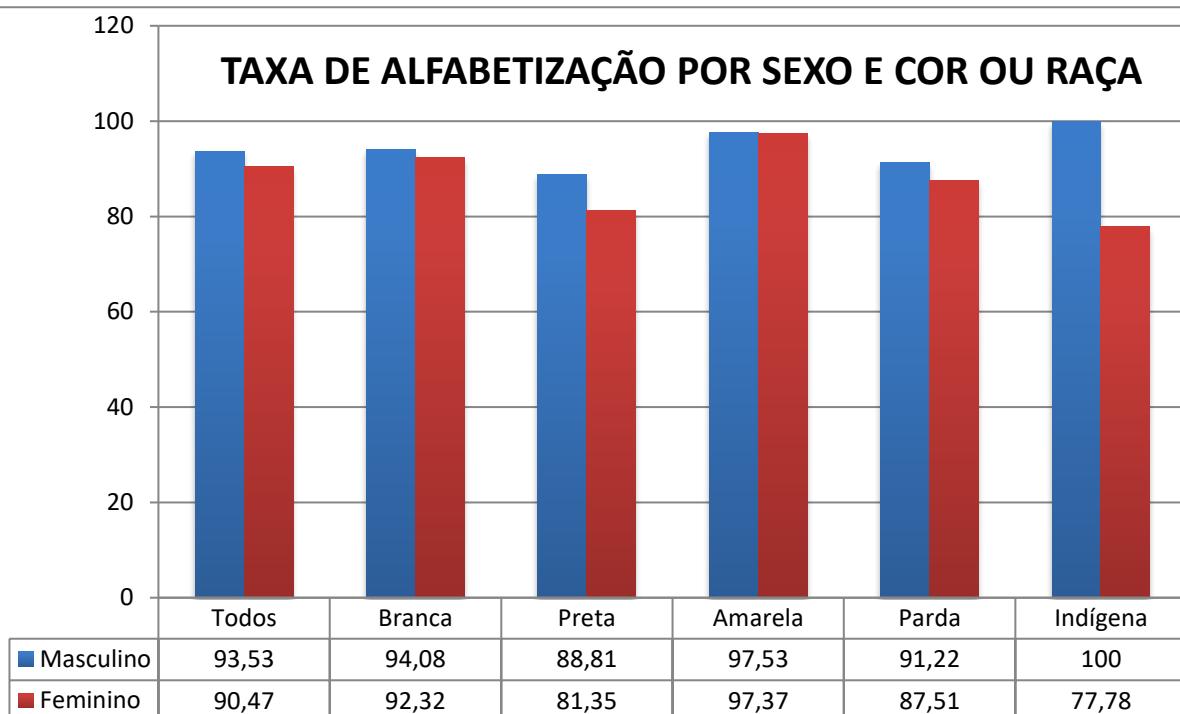
#### 4.4 Educação

##### NÍVEL DE INSTRUÇÃO DA POPULAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Sem instrução e fundamental incompleto	5.663 (35,99%)
Fundamental completo e médio incompleto	1.987 (12,63%)
Médio completo e superior incompleto	5.526 (35,12%)
Superior completo	2.559 (16,26%)

Fonte: IBGE (2022)

##### TAXA DE ALFABETIZAÇÃO POR SEXO E COR OU RAÇA



Fonte: IBGE (2022)

Nota-se que grande parte da população ainda se encontra em níveis iniciais de escolaridade, o que pode impactar diretamente sua inserção no mercado de trabalho e acesso a melhores condições socioeconômicas.

Referente a taxa de alfabetização por sexo e cor/raça, as mulheres estão abaixo dos homens em todas as divisões, refletindo um legado histórico de exclusão, principalmente a população mais idosa que ainda carrega o peso de uma sociedade que, por muito tempo, não priorizou a educação feminina.



#### 4.5 Indicadores de Violência Contra a Mulher

No município, referente ao ano de 2024, não houve vítimas de feminicídio, porém foram constatados os seguintes números em casos de violência:

Violência contra a Mulher	422 número total de casos
Violência Doméstica	114 número total de casos sendo 110 contra a mulher

Fonte: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP (2024)

Levando em consideração a quantidade de mulheres na população, a violência acomete em torno de 4,72 a cada 1000 mulheres.

#### 4.6 Benefícios Sociais

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é um registro que funciona como um banco de dados identificando e caracterizando as famílias brasileiras de baixa renda. Ele permite que o governo saiba quem são, onde moram e como vivem as famílias que se enquadram nos critérios de renda para receber benefícios sociais. É a principal porta de entrada para diversos programas sociais, tanto federais quanto estaduais e municipais. Sem o cadastro, a família não consegue ter acesso a esses benefícios.

DADOS DO CADASTRO ÚNICO EM ANDIRÁ	
Total de famílias cadastradas	3.306
Famílias em situação de pobreza	1.590 (43%)
Famílias de baixa renda	755 (20%)
Famílias acima de $\frac{1}{2}$ salário mínimo	1.357 (37%)

Pessoas cadastradas	8.392
Pessoas cadastradas em famílias em situação de pobreza	3.726 (44%)
Pessoas cadastradas em famílias de baixa renda	2.146 (26%)
Pessoas cadastradas em famílias acima de $\frac{1}{2}$ salário mínimo	2.520 (30%)

Fonte: Cadastro Único (agosto/2025)

PESSOAS CADASTRADAS POR SEXO	
Feminino	4.798 (57,10%)
Masculino	3.605 (42,90%)

Fonte: Cadastro Único (agosto/2025)



#### 4.6.1 Programa Bolsa Família - PBF

O Programa Bolsa Família é o maior programa de transferência de renda do Brasil com o objetivo de garantir renda para as famílias em situação de pobreza, além de integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. São elegíveis ao PBF as famílias inscritas no Cadastro Único com renda per capita de até R\$218,00 (duzentos e dezoito reais).

DADOS DO BOLSA FAMÍLIA EM ANDIRÁ	
Famílias no PBF	1.495
Valor médio do benefício	R\$682,74

Fonte: (VIS DATA 3 beta – agosto/2025)

#### 4.6.2 Benefício de Prestação Continuada – BPC

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

DADOS DO BPC EM ANDIRÁ	
Pessoas com deficiência (PCD) beneficiárias do BPC	337
Idosos beneficiários do BPC	167
<b>Total</b>	<b>504</b>

Fonte: (VIS DATA 3 beta – junho/2025)

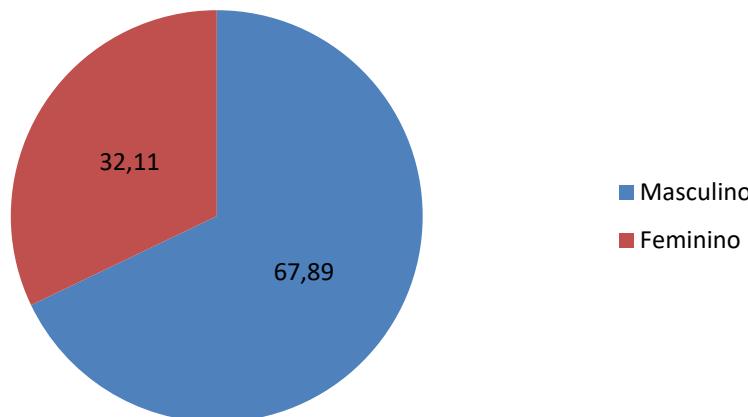


#### 4.7 Indicadores Eleitorais

Número de eleitores por sexo	
Femininos	8.874
Masculinos	7.903
<b>Total</b>	<b>16.777</b>

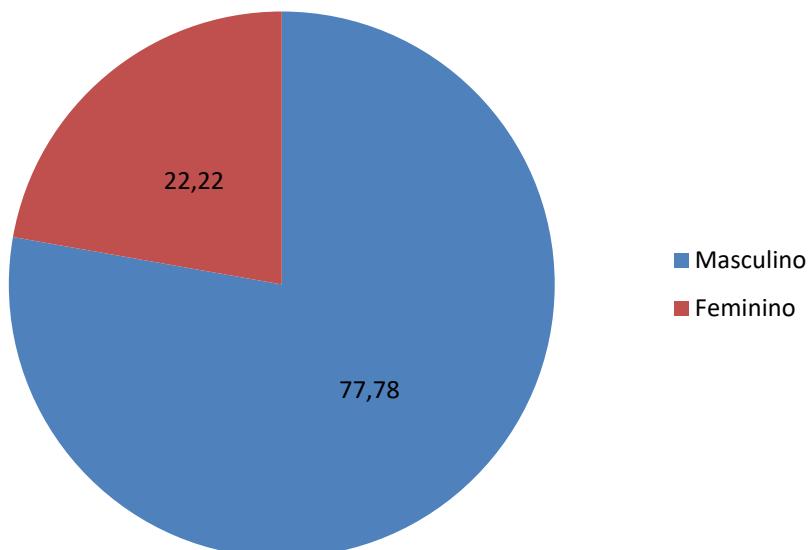
Fonte: TSE (2024)

**PORCENTAGEM DE CANDIDATOS NA ELEIÇÃO MUNICIPAL - 2024**



Fonte: Tribunal Regional Eleitoral (TRE)

**PORCENTAGEM DE CANDIDATOS ELEITOS - 2024**



Fonte: Tribunal Regional Eleitoral (TRE)



Os dados sobre a participação de mulheres nas últimas eleições refletem o cenário já conhecido de sub-representação política. Essa discrepância não é um acaso, mas um sintoma de barreiras estruturais que historicamente limitaram a participação feminina no poder. Isso reforça a necessidade de políticas públicas e iniciativas que incentivem não apenas a candidatura de mulheres, mas também garantam condições equitativas de visibilidade, apoio partidário e acesso a recursos de campanha, de modo a ampliar a presença feminina nos cargos eletivos e fortalecer a democracia sob a ótica da igualdade de gênero.

## 5. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES NO ÂMBITO MUNICIPAL

O Município de Andirá/PR tem se empenhado em fortalecer as políticas públicas voltadas para as mulheres, sendo a sua implementação ferramenta essencial para transformar os direitos das mulheres de intenções em ações concretas. É por isso que a intersetorialidade é fundamental já que a complexidade da realidade feminina não será superada com ações isoladas. A segurança, a saúde, a educação, o trabalho, a assistência social entre outros setores, precisam trabalhar de forma integrada.

### 5.1 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Andirá – CMDM foi criado pela Lei nº 3.840 de 16 de julho de 2024, que também instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher. O CMDM caracteriza-se como órgão consultivo e deliberativo, que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

O CMDM é composto por 6 (seis) integrantes e suas respectivas suplentes, das quais 50% são representantes do Poder Público e 50% da Sociedade Civil.

É o Conselho que irá realizar o monitoramento das ações presentes neste plano por meio de comissão específica para isso, além de realizar sua atualização e garantir a devida publicidade dos atos.



## 5.2 Assistência Social

A Assistência Social é uma política pública de proteção social, parte da Seguridade Social (junto com Saúde e Previdência), garantida pela Constituição Federal de 1988. Seu objetivo é garantir direitos, reduzir desigualdades e proteger pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, independentemente de contribuição prévia.

O CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) é a porta de entrada da Assistência Social no município. Ele atende famílias em situação de vulnerabilidade, oferecendo orientação, acompanhamento e acesso a serviços, benefícios e programas sociais. Também desenvolve ações de convivência, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. No CRAS do município, apesar de não ofertar serviços/programas específicos para mulheres, realiza oficinas com famílias o qual predominantemente é composto por mulheres. É realizado em média de 3 a 4 oficinas por semestre, e o acesso acontece por meio de divulgação e ficha de inscrição. Foi possível identificar por meio das oficinas um total de aproximadamente 60 mulheres atingidas no primeiro semestre de 2025.

Já o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) trabalha com a proteção de direitos já violados. Ele atende famílias e indivíduos que já sofreram alguma forma de violência (física, psicológica, sexual), negligência ou que estão em situação de rua. O CREAS oferece atendimento especializado para ajudar as vítimas a reconstruir suas vidas e a superar os traumas. O CREAS oferta acompanhamento e encaminhamentos para áreas que contribuam com o fortalecimento socioemocional das mulheres. Também há atendimentos especializados (escuta especializada) quando solicitado pelo Fórum de Justiça. Estima-se que até o momento, no ano de 2025, 12 mulheres estiveram ou estão em acompanhamento pelo CREAS, não sendo todos os casos voltados especificamente para a violência doméstica já que os atendimentos também ocorrem para as mulheres de referência familiar.

## 5.3 Desenvolvimento Econômico

Na área do desenvolvimento econômico, o município conta com a Agência do Trabalhador que realiza atendimentos diários voltados a intermediação de mão de obra, ofertando vagas de acordo com a demanda das empresas parceiras.



Há também a Sala do Empreendedor, localizada na Prefeitura Municipal que oferece serviços e apoio para que empreendedores formalizem, gerenciem e desenvolvam seus negócios, com foco na desburocratização de processos de abertura, regularização e baixa de empresas, além de serviços exclusivos para o MEI (Microempreendedor Individual) e capacitações diversas.

O estado do Paraná conta também com o Banco da Mulher Paranaense, que é uma linha de crédito fomentada pelo governo do Estado do Paraná, por meio da Fomento Paraná, criada para apoiar e incentivar o empreendedorismo feminino no estado. É uma política pública de microcrédito e crédito para micro e pequenas empresas, com taxas de juros reduzidas exclusivas para mulheres que sejam proprietárias ou sócias de empreendimentos.

Em relação ao total de empresas optantes no SIMEI no município de Andirá, segue o quantitativo por sexo:

<b>Masculino</b>	830
<b>Feminino</b>	747
<b>Total geral</b>	1.577

Fonte: Receita Federal (2025)

Algumas das categorias com maior quantitativo feminino de MEI's abertos são:

	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
1º	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	105
2º	Cabeleireiros	73
3º	Serviços domésticos	72
4º	Promoção de vendas	30
5º	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo alimentar	28
6º	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	24

Fonte: Receita Federal (2025)



## 6. PLANO DE AÇÃO

Nessa etapa, serão detalhadas as ações que serão trabalhadas dentro da vigência deste plano em cada uma das três diretrizes definidas anteriormente. As ações devem prever os objetivos específicos, quem realizará cada ação, com qual orçamento, em quanto tempo, qual a meta e quais as entregas previstas.

Está é uma parte primordial já que irá transformar as diretrizes em ações práticas, além de permitir o monitoramento contínuo dos resultados, facilitando a avaliação constante e a correção de rumos quando necessário.

### 6.1 DIRETRIZ 1 – PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO E DA EQUIDADE, COM ENFRENTAMENTO AOS PRECONCEITOS, PARA O PROTAGONISMO DE TODAS AS MULHERES E MENINAS

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE	CO (RESPONSABILIDADE)	INDICADORES
Instituir um espaço de participação política e de controle social para jovens mulheres, fortalecendo sua representação nos processos decisórios do município	Criar um Conselho Municipal para mulheres jovens	Constituir o conselho	2026-2029	Recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	Conselho constituído
Promover a conscientização de estudantes sobre participação política, direitos das mulheres e protagonismo feminino,	Criar programa de informação e formação nas escolas	Implementar o programa nas escolas municipais e realizar pelo menos uma atividade educativa por ano	2026-2029	Recursos da Secretaria Municipal Educação	Secretaria de Educação	Número de escolas participantes



## Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Andirá/PR 2025 - 2028



incentivando futuras lideranças						
Oferecer cursos, oficinas e palestras voltadas à formação política das mulheres, com foco na capacitação para participação em conselhos e espaços de decisão locais	Criar e financiar programas permanentes de formação política para mulheres, com prioridade para mulheres negras, indígenas, quilombolas, com deficiência, do campo, da floresta e das águas, visando capacitar-las, para atuação em cargos eletivos e espaços de poder e decisão	- Oferecer oficinas, cursos, palestras voltadas ao tema; - Verificar se existe demanda para participação em temas como esses	2026-2029	Recursos da Secretaria de Assistência Social	CRAS + CMDM	- Número ações realizadas - Número de mulheres que participaram
Monitorar e organizar informações sobre a participação política das mulheres em Andirá	Criar observatórios estaduais e municipais de participação política das mulheres, com a função de monitorar, produzir dados desagregados por raça/etnia e território, e propor políticas para ampliar a presença feminina em cargos eletivos e de gestão	Implantar o observatório no âmbito do Conselho Municipal de Mulheres e publicar pelo menos 1 boletim informativo anual	2026-2029	Recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social	Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres + Secretaria Municipal de Assistência Social	- Observatório criado; - Número de boletins/relatórios anuais publicados
Incorporar a perspectiva de gênero nas políticas urbanas e ambientais	- Plano Diretor Municipal com perspectiva de gênero feminino; - Garantir paridade de gênero nos conselhos municipais de política urbana, habitação e meio ambiente - Plano Municipal de Políticas para as Mulheres	- Revisar/elaborar Plano Diretor com diretrizes de gênero; - Garantir paridade de gênero nos conselhos urbanos; - Elaborar e aprovar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres	2026-2029	Recursos da Secretaria de Obras e da Secretaria de Assistência Social	- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria de Administração (Plano Diretor) - Secretaria de Assistência Social e CMDM (Plano Municipal de Políticas para as Mulheres)	- Plano Diretor revisado/elaborado com diretrizes de gênero; - Percentual de mulheres nos conselhos; - Plano Municipal de Políticas para as Mulheres elaborado e aprovado
Garantir paridade de gênero no CONSEA	Fortalecer o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) com paridade de	Alterar regimento/lei do CONSEA para incluir paridade de	2026-2029	Recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social + CONSEA	Regimento/Lei do CONSEA alterado e



## Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Andirá/PR 2025 - 2028



	gênero	gênero e assegurar ao menos 50% de representação feminina nas cadeiras				percentual de mulheres participantes no conselho
Capacitar professores e profissionais da educação da rede municipal para identificar e combater práticas sexistas no ambiente escolar	Promover cursos, palestras, materiais pedagógicos para que professores e outros profissionais da educação se capacitem na identificação e combate ao sexismo	Realizar capacitações com inserção do tema em formações continuadas dos profissionais	Contínuo	Recursos Secretaria Municipal Educação da de	Secretaria Municipal de Educação	Número de cursos/palestras realizadas
Promover uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero e que valorize a igualdade entre meninas e meninos desde as primeiras etapas da vida escolar	Inserir conteúdos sobre equidade entre homens e mulheres nos currículos escolares desde a educação infantil	Revisar as propostas pedagógicas das escolas municipais para incluir conteúdos de equidade de gênero, garantindo a aplicação desses conteúdos	2026-2029	Recursos Secretaria Municipal Educação da de	Secretaria Municipal de Educação	- Propostas pedagógicas revisadas; - Número de escolas que aplicam conteúdos de equidade
Sensibilizar a comunidade escolar para a promoção da igualdade de gênero, do respeito às mulheres e do enfrentamento à cultura machista	Realizar campanhas, eventos, peças de teatro, exposições e etc em datas como 25 de novembro – eliminação da violência contra a mulher com foco na promoção do respeito, igualdade e contra a cultura machista	Realizar eventos, atividades culturais, sempre que possível em datas relacionadas à pauta de gênero (ex: 8 de março, 25 de novembro)	Contínuo	Recursos Secretaria Municipal Cultura e da de Secretaria Municipal Educação da de	Secretaria Municipal de Educação + Secretaria Municipal de Cultura + Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres	- Quantidade de ações realizadas
Promover um ambiente escolar inclusivo, que assegure apoio institucional para estudantes vítimas de discriminação de	Criação e fortalecimento de núcleos de gênero e diversidades nas escolas que irão monitorar as práticas inclusivas e oferecer um lugar de apoio e suporte aos estudantes que sofrem	Criar e/ou fortalecer pelo menos 1 núcleo de gênero e diversidade em cada escola municipal	2026-2029	Recursos Secretaria Municipal Educação da de	Secretaria Municipal de Educação + Equipes pedagógicas das escolas	Número de escolas com núcleos de gênero e diversidade implementados.



## Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Andirá/PR 2025 - 2028



gênero, raça, orientação sexual ou outras formas de preconceito	algum tipo de discriminação					
Fomentar práticas pedagógicas inovadoras que promovam a igualdade de gênero e desconstruam estereótipos sexistas no ambiente escolar e comunitário.	Criação de programas de incentivo para estimular escolas e professores a desenvolver iniciativas criativas no combate ao sexismo popular	Implementar e lançar periodicamente pelo menos 1 programa ou edital de incentivo a iniciativas escolares no combate ao sexismo	2026-2029	Recursos da Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Programa implementado ou número de editais lançados
Promover o bem-estar, a saúde mental e a integração social das mulheres por meio de atividades artísticas e culturais	Criação de oficinas de artes para as mulheres (pintura, música, dança e etc)	Implantar oficinas de artes em pelo menos 1 unidade de saúde ou espaço comunitário com apoio da rede de saúde.	2026-2029	Recursos da Secretaria de Saúde (com apoio da Secretaria de Cultura e da Secretaria de Assistência Social).	Secretaria de Saúde + Secretaria de Cultura + Secretaria de Assistência Social	Número de oficinas realizadas; Número de mulheres participantes.
Promover a informação, a conscientização e o autocuidado das mulheres, abordando temas relacionados à saúde integral, saúde mental, direitos sexuais e reprodutivos, prevenção de doenças, violência contra a mulher e promoção do bem-estar.	Realizar palestras educacionais com temas voltados ao público feminino	Realizar sempre que possível palestras em unidades de saúde, escolas ou espaços comunitários	Contínuo	Recursos da Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde + Unidades Básicas de Saúde	Número de palestras realizadas; Número de mulheres participantes
Trabalhar com as participantes	Grupo de gestantes, planejamento familiar	20 mulheres	2026	Recursos da Secretaria de Saúde	CRAS	Realização do grupo



grupo, uma melhor compreensão sobre o papel e responsabilidade de cada membro dentro de um grupo familiar				Assistência Social		
---	--	--	--	--------------------	--	--

## 6.2 DIRETRIZ 2 – FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL PARA UNIVERSALIDADE DAS POLÍTICAS

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE	CO (RESPONSABILIDADE)	INDICADORES
Identificar fontes de financiamento (federal, estadual e municipal) e criar mecanismos que facilitem a captação, gestão e aplicação de recursos.	Mapear recursos disponíveis e criar instrumentos para acessá-los	Realizar mapeamento municipal das fontes de financiamento e editais disponíveis e os captados, criando uma sistematização e acompanhamento da aplicação dos recursos	2026-2029	Orçamento municipal + recursos estaduais federais e	Secretaria de Assistência Social + Conselho Municipal de Mulheres	- Existência de relatório/mapeamento dos recursos
Assegurar recursos para a implementação de políticas de promoção da igualdade de gênero, autonomia econômica e proteção social das mulheres	Destinação de no mínimo 2% do orçamento municipal para ações de fomento à equidade salarial e à autonomia econômica das mulheres: Criação de rubrica orçamentária obrigatória no PPA/LDO/LOA para garantir	- Garantir a inclusão da rubrica orçamentária nos próximos ciclos de planejamento municipal (PPA/LDO/LOA); - Assegurar a execução mínima de 2% do orçamento	Contínuo a cada ciclo orçamentário	Orçamento municipal	Setor de Contabilidade da Prefeitura + Secretaria de Assistência Social	- Inclusão da rubrica no PPA/LDO/LOA; - Percentual do orçamento municipal efetivamente destinado às políticas para mulheres



## Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Andirá/PR 2025 - 2028



	financiamento de políticas públicas voltadas à empregabilidade, crédito, capacitação e proteção social das mulheres	municipal para ações de equidade de gênero					
Garantir que o orçamento municipal seja planejado, executado e monitorado com perspectiva de gênero	Instituir o Orçamento Mulher Municipal, com: percentual fixo do orçamento para programas com impacto direto na vida das mulheres; mecanismo de monitoramento participativo com conselhos de mulheres e capacitação de servidoras e vereadores em orçamento sensível a gênero	Implantar o Orçamento Mulher	2026-2029	Orçamento Municipal	Setor de Contabilidade da Prefeitura + Secretaria de Assistência Social	Existência formal do Orçamento Mulher Municipal.	
Fortalecer a institucionalidade das políticas para as mulheres no município	Criação de um Departamento Municipal de Políticas para as Mulheres: implantação de uma estrutura vinculada diretamente a Prefeitura, com dotação orçamentária própria para formular, articular e implementar políticas de gênero com foco em renda, emprego e autonomia econômica	Implantar formalmente o Departamento Municipal de Políticas para as Mulheres e estruturar equipe para seu funcionamento	2026-2029	Orçamento Municipal	Gestão + Secretaria Municipal de Assistência Social	Existência formal do Departamento criado por Lei/Decreto	
Promover a	Programa de	- Realizar	Contínuo	Orçamento	Secretaria de	Número de mulheres	



## Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Andirá/PR 2025 - 2028



inclusão das mulheres trabalhadoras informais em redes de proteção social e previdenciária, garantindo acesso a direitos	Formalização e Proteção Social para trabalhadoras informais: política pública que inclua diaristas, agricultoras familiares, agente de reciclagem, artesãs, ambulantes etc em redes de proteção previdenciária e de saúde, com Cadastro Único, incentivo a formalização e capacitação técnica, por meio de assistência para contribuição como autônomas ou individuais.	campanhas de informação e orientação para mulheres trabalhadoras informais sobre formalização e direitos previdenciários;  - Atender, orientar ou encaminhar quando necessário mulheres na Sala do Empreendedor e CRAS		Municipal	Desenvolvimento Econômico (Sala do Empreendedor) + Secretaria de Assistência Social (CRAS)	atendidas anualmente.
Promover empregabilidade, valorização e qualificação de mulheres diaristas, cuidadoras e babás, criando mecanismos locais de intermediação entre contratantes e trabalhadoras.	Programa de Incentivo as mulheres diaristas, cuidadoras, babás: criação/implementação na Central do Trabalhador para empregabilidade de mulheres diaristas, cuidadoras e babás, com contato direto para as pessoas contratarem, além de formação iniciante e qualificação delas para o mercado, por meio de incentivos	Implantar serviço de cadastro e intermediação na Central do Trabalhador	2026-2029	Orçamento municipal (estrutura da Central do Trabalhador) com possibilidade de parcerias com órgãos de capacitação profissional	Central do Trabalhador + parceiros de capacitação profissional	Número de mulheres cadastradas
Reconhecer e incentivar empresas locais a adotar e manter	Criação de um Selo Municipal de Equidade Salarial: reconhecimento	Instituir regulamento do selo	2026-2029	Orçamento municipal (Desenvolvimento Econômico)	Prefeitura Municipal (Desenvolvimento Econômico) + Associação	Número de empresas inscritas, avaliadas e certificadas



## Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Andirá/PR 2025 - 2028



práticas de de equidade de gênero no de ambiente de trabalho.	público anual às empresas que promovem igualdade salarial e de oportunidade entre homens e mulheres, por meio de boas práticas trabalhistas, política de gênero e transparéncia remuneratória			podendo contar com apoio de entidades empresariais locais	Comercial/Industrial local	
Fortalecer o monitoramento e identificação das mulheres em situação de vulnerabilidade alimentar	Criar um cadastro municipal de mulheres em situação de insegurança alimentar	Instituir, no âmbito do CONSEA, um mapeamento anual da situação de insegurança alimentar das mulheres, utilizando dados já existentes	Contínuo	Recursos da Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social + CONSEA	Existência de relatórios anuais produzidos pelo CONSEA com recorte de gênero.
Fortalecer a segurança alimentar das mulheres em situação de vulnerabilidade	Garantir cestas de alimentos orgânicos e agroecológicos como parte de políticas públicas com a compra de alimentos de produtoras rurais e integrar os programas de segurança alimentar com as políticas de assistência social e enfrentamento à violência de gênero	Inserir e ampliar progressivamente a participação de agricultoras locais no fornecimento dos alimentos produzidos para cestas básicas	Longo prazo	Recursos da Secretaria de Assistência Social + Agricultura (com apoio de programas estaduais e federais)	Secretaria de Assistência Social + Secretaria de Agricultura + CONSEA	Percentual de alimentos das cestas adquiridos de agricultoras familiares
Promover a autonomia econômica e o empoderamento das mulheres por	Cursos especializantes com foco no auxílio a mulher na busca da independência	Oferecer cursos especializantes periodicamente	Contínuo	Recursos da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico	Secretaria de Assistência Social + Desenvolvimento Econômico + parceiros de capacitação	- Número de cursos realizados; - Número de mulheres participantes



meio de cursos profissionalizantes e especializações que ampliem suas oportunidades de geração de renda.	financeira			Econômico, podendo contar com apoio de parcerias estaduais, federais ou instituições de capacitação profissional	profissional	
Ampliar participação feminina no de mercado trabalho	Realizar, em março, uma ação especial de cadastro, orientação profissional e divulgação de vagas, destacando oportunidades para mulheres	Ampliar o acesso das mulheres as vagas de empregos disponíveis	Contínuo	Recursos próprios do SINE /apoio do município	Agência do Trabalhador	Evento realizado anualmente
Incentivar a inclusão produtiva e geração de renda	Realizar oficinas e palestras sobre empreendedorismo e economia solidária, abertas a toda a população, com incentivo à presença de mulheres	Atender 30 participantes nas oficinas (registrando presença feminina)	2º semestre de 2026	Apoio de entidades locais e parceiros	Agência do Trabalhador	Número de oficinas e palestras realizadas anualmente e número de participantes mulheres

### 6.3 DIRETRIZ 3 – ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE	CO (RESPONSABILIDADE)	INDICADORES
Iniciar e fortalecer a articulação intersetorial entre os serviços municipais (saúde, assistência social, educação,	Fortalecimento das redes de atendimento às mulheres vítimas de violência, como por exemplo a Central de	Criar um fluxo municipal básico de atendimento e encaminhamento de casos de violência contra a mulher	2026-2029	Recursos municipais	Secretaria de Assistência Social + Secretaria de Saúde + Polícia Militar/Polícia Civil + Conselho Municipal de Mulheres	- Fluxo criado e efetivado entre os órgãos/serviços



## Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Andirá/PR 2025 - 2028



segurança pública) para o atendimento e encaminhamento de mulheres em situação de violência	atendimento 180, Polícia Militar, CRAM, entre outros						
Conscientizar quanto aos processos de violência e violação direitos das mulheres	Criação de grupos de apoio às mulheres vítimas de violência e/ou riscos sociais	Empoderamento das mulheres diante das situações vivenciadas	3 a 6 meses	Secretaria de Assistência Social	CREAS (equipe técnica)	Grupo formado e número de encontros realizados	
Assegurar que gestantes puérperas recebam cuidados humanizados, com respeito à sua autonomia, direitos reprodutivos e integridade física e emocional.	Ações de combate à violência obstétrica garantindo as mulheres atendimento digno, seguro e com respeito	- Realizar formações com profissionais de saúde da rede municipal sobre atendimento humanizado e combate à violência obstétrica;  - Implementar protocolos internos de boas práticas e atendimento digno nas unidades de saúde	2026-2029	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde + Conselho Municipal de Saúde	- Número de profissionais capacitados; - Existência e implementação de protocolos de atendimento humanizado	
Assegurar que mulheres vítimas de violência recebam atendimento integrado, humanizado e com apoio jurídico, psicológico e	Garantir atendimento multidisciplinar e humanizado às vítimas, com foco em aspectos jurídicos e psicosociais	- Estabelecer fluxo de encaminhamento entre serviços e órgãos para atendimento integrado;	2026-2029	Recursos municipais (Secretaria de Assistência Social + Secretaria de Saúde + Polícia + OAB + Conselho Municipal de Mulheres)	Secretaria de Assistência Social + Secretaria de Saúde + Secretaria de Assistência Social + Secretaria de Saúde	- Existência de fluxo de encaminhamento; - Número de mulheres atendidas;	



social, promovendo proteção, orientação e encaminhamentos adequados.		- Garantir acompanhamento contínuo para mulheres atendidas, com registro das demandas e encaminhamentos.					
Criar um espaço físico municipal destinado ao atendimento integrado às mulheres, oferecendo serviços de apoio jurídico, psicossocial, saúde e orientação em situação de vulnerabilidade ou violência.	Construção da Casa da Mulher em Andirá	Construir a Casa da Mulher em Andirá	Execução condicionada à obtenção de recursos	Recursos estaduais/ federais	Prefeitura Municipal (Secretaria de Assistência Social)	Funcionamento da Casa da Mulher	
Ampliar o acesso de mulheres a atendimentos psicológicos especializados	Mais atendimentos psicológico específicos para as mulheres	- Oferecer pelo menos 1 atendimento psicológico por mês para mulheres em parceria com a Assistência Social (CRAS, CREAS);  - Priorizar mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade	2026-2029	Orçamento municipal - Secretaria de Saúde + Secretaria de Assistência Social (aproveitando profissionais existentes) já	Secretaria de Saúde + Secretaria de Assistência Social	Número mulheres atendidas mês/ano	por



## Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Andirá/PR 2025 - 2028



		social. - Oferecer grupos terapêuticos voltados as mulheres					
Garantir detecção precoce, fortalecer a prevenção e a saúde integral	Aumento de vagas para exames como mamografia e citopatológico (preventivo)	Ampliar as vagas para mamografia e citopatológico conforme capacidade do município	2026-2029	Orçamento municipal – Secretaria de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde com apoio estadual para realização de exames e equipamentos	- Percentual de aumento de vagas disponíveis;  - Tempo médio de espera para realização dos exames	
Assegurar que os serviços municipais de saúde ofertem atendimento integral e de qualidade às mulheres, respeitando suas especificidades, promovendo acolhimento, escuta qualificada e práticas livres de discriminação e preconceito.	Garantir que mulheres tenham acesso aos serviços de saúde com atendimento especializado, humanizado e livre de preconceitos	- Capacitar as equipes da atenção básica sobre atendimento humanizado e livre de preconceitos;  - Garantir que os protocolos de acolhimento e encaminhamento sejam seguidos de forma adequada nas UBS	2026-2029	Orçamento municipal – Secretaria de Saúde.	Secretaria de Saúde + Conselho Municipal de Saúde + Estado e União (apoio técnico e financeiro, programas de formação e diretrizes de atenção à saúde da mulher).	Número de profissionais capacitados	
Fortalecer a rede municipal de proteção social para identificar precocemente situações de vulnerabilidade que afetam mulheres	Articular ações da escola com serviços de saúde e assistência social para identificar e apoiar mulheres cuidadoras sobre carregadas,	- Implantar fluxos de comunicação e encaminhamento entre escolas, UBS e CRAS/CREAS;  - Realizar sempre que necessário encontros	2026-2029	Recursos municipais das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.	Secretaria Municipal de Saúde + Educação + Assistência Social	- Fluxos de comunicação e encaminhamento implantados e efetivados;  - Número de casos	



## Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Andirá/PR 2025 - 2028



cuidadoras, garantindo apoio, escuta e encaminhamentos adequados.	vítimas de violência ou em situação de vulnerabilidade	intersetoriais para discussão de casos e planejamento de ações conjuntas.				acompanhados; - Número de encontros realizados
Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher já existente, ampliando suas atribuições para incluir o acompanhamento e encaminhamento de denúncias de abuso e violência contra as mulheres	Instituir um conselho com foco em denúncias contra o abuso e qualquer tipo de violência contra as mulheres	- Atualizar o regimento interno do Conselho incluindo atribuições relacionadas ao acompanhamento de denúncias;  - Promover formações para conselheiras sobre fluxos de atendimento nesses casos	2026-2029	Recursos municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher + Secretaria Municipal de Assistência Social.	- Regimento interno atualizado;  - Número de formações realizadas para conselheiras;  - Número de casos acompanhados pelo Conselho
Promover a integração entre os serviços municipais de saúde, educação e assistência social, de forma a oferecer atendimento articulado e humanizado às mulheres em situação de vulnerabilidade, aproveitando as estruturas já existentes no município e fortalecendo	Implantar centros integrados de cuidados com serviços de saúde, educação e assistência social, de forma a em um só local, com equipes interdisciplinares capacitadas para atender mulheres em situação de vulnerabilidade, incluindo serviços de atenção à saúde mental, educação em direitos e encaminhamentos adequados	- Implementar um fluxo municipal de atendimento integrado para mulheres em vulnerabilidade;  - Realizar capacitações intersetoriais sobre acolhimento, escuta qualificada e encaminhamentos adequados	2026-2029	Recursos municipais (Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social)	Secretaria Municipal de Assistência Social, Educação e Saúde	- Existência de fluxo intersetorial implantado;  - Número de atendimentos de mulheres realizados por meio da rede integrada



## Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Andirá/PR 2025 - 2028



trabalho intersetorial	socioassistenciais					
Planejar e promover estratégias municipais que ampliem o acesso de mulheres trabalhadoras a serviços de cuidado infantil e de saúde, considerando suas jornadas de trabalho e situações de vulnerabilidade	Criação de Rede Municipal de apoio ao cuidado com crianças: implantação de creches com horário estendido, liberando mulheres para a inserção no mercado de trabalho e principalmente visando atender mulheres que trabalham em horários noturnos ou madrugada, como trabalhadoras rurais. Ademais horário alternativo no atendimento da saúde para atender mulheres trabalhadoras que não podem em razão do emprego ir no horário de atendimento comercial	Realizar estudo técnico de viabilidade para implantação de horários estendidos em creches e unidades de saúde e entender se existe essa demanda no município	2026-2029	Recursos municipais (Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social)	Secretaria Municipal de Assistência Social, Educação e Saúde	Realização de estudo de viabilidade sobre ampliação de horários
- Realizar levantamento da viabilidade das propostas e demandas locais - Verificar com os setores	Criar os Centros Municipais de Cuidado Integral, articulando creches, cuidados com pessoas idosas, serviços	Elaborar o levantamento da viabilidade das ações	Longo prazo	Recursos municipais + apoio do Estado e União	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e setor de elaboração do PPA da Prefeitura Municipal	Elaborar o levantamento da viabilidade das ações



responsáveis a possibilidade de inclusão de ações de cuidado no PPA  A criação de centros integrados e a ampliação de serviços dependerão da viabilidade e apoio técnico e financeiro do Estado e da União	de reabilitação e apoio a pessoas com deficiência. Ampliar o horário das escolas de tempo integral com atividades culturais e alimentação saudável, aliviando a carga das mães trabalhadoras. Oferecer apoio domiciliar a mulheres cuidadoras, com visitas regulares da assistência social e da saúde da família. Implementar o Mapa do Cuidado, identificando quem cuida, onde e em que condições nos bairros e comunidades. Incluir ações de cuidado no PPA e Plano Municipal de Saúde e Educação, com recorte de gênero					
--	--	--	--	--	--	--



## 7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO FINAL DO PLANO

O processo de monitoramento e avaliação é contínuo e permanente, visando, de maneira integrada e sistemática, o acompanhamento das ações que constam no plano. Isso inclui a sugestão de melhorias, intervenções, correção de falhas identificadas e ajustes nas estratégias para implementar o Plano de Ação, com o intuito de aprimorar continuamente as ações públicas e apoiar a tomada de decisão dos gestores na definição das prioridades para a execução.

O Monitoramento do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres será realizado anualmente, sendo que o primeiro monitoramento será sempre no segundo ano de vigência do plano e nos anos seguintes. A responsabilidade pelo processo será compartilhada entre a Secretaria Executiva dos Conselhos, membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres por meio de comissão específica para isso e os outros serviços e órgãos do município que constam como responsáveis. Portanto, o calendário de monitoramento e avaliação final deste plano ficaria da seguinte forma:

Calendário de Monitoramento	
2º Semestre de 2027	Monitoramento
2º Semestre de 2028	Monitoramento
2º Semestre de 2029	Monitoramento e Avaliação Final do Plano, com a construção para próxima vigência



## 8. REFERÊNCIAS

**Linha do tempo – Direitos das mulheres na legislação brasileira e na jurisprudência do STF, CNJ e STJ.** JusBrasil. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/linha-do-tempo-direitos-das-mulheres-na-legislacao-brasileira-e-na-jurisprudencia-do-stf-cnj-e-stj/1776438470>. Acesso em: 20 out. 2025.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/c3605778-37b3-4ad6-8239-94e4cb236444>. Acesso em: 20 out. 2025.

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES. **Mulheres do Paraná.** Disponível em: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Mulheres-do-Parana>. Acesso em: 20 out. 2025.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Panorama do Censo 2022.** 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 28 out. 2025.

Brasil. Ministério da Cidadania. **CECAD 2.0 – Painel de Monitoramento do Cadastro Único.** Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php>. Acesso em: 21 out. 2025.

Brasil. Ministério da Cidadania. **VIS DATA 3 – Data Explorer.** Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>. Acesso em: 21 out. 2025.

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (Paraná). **Plano Estadual dos Direitos das Mulheres 2022-2025.** Curitiba: CEDM/SEJUF-PR, 2022. Disponível em: [https://www.cedm.pr.gov.br/sites/cedm/arquivos\\_restritos/files/documento/2022-04/Plano%20Estadual%20dos%20Direitos%20das%20Mulheres%202022-2025.pdf](https://www.cedm.pr.gov.br/sites/cedm/arquivos_restritos/files/documento/2022-04/Plano%20Estadual%20dos%20Direitos%20das%20Mulheres%202022-2025.pdf). Acesso em: 21 out. 2025.

REZENDE, Tamara; MARTINS, Mariane, batista M; SANTOS, Rhaiza. **Plano Estadual dos Direitos da Mulher 2018-2021.** Curitiba PR: Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS). 2018. Disponível em: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/direitos\\_mulheres/planoestadual\\_direitosmulheres\\_2018a2021.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/direitos_mulheres/planoestadual_direitosmulheres_2018a2021.pdf). Acesso em 28 out. 2025.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Bolsa Família.** Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia>. Acesso em: 21 out. 2025.

Brasil. Ministério da Cidadania. **Benefício de Prestação Continuada (BPC) – Benefício assistencial ao idoso e à pessoa com deficiência.** Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/beneficios-assistenciais/beneficio-assistencial-ao-idoso-e-a-pessoa-com-deficiencia-bpc>. Acesso em: 21 out. 2025.



Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES. **Caderno Estatístico Municipal de Andirá**. Curitiba. Disponível em:  
<https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal>. Acesso em 21 out. 2025.

**Minorias Sociais**. Brasil Escola. Disponível em:  
<https://brasilescola.uol.com.br/sociologia/minorias-sociais.htm>. Acesso em: 21 out. 2025